



Prefeitura Municipal

Quinta do Sol

Gestão 2021-2024

PUBLICADO EM	07/10/2025
Jornal	TRIBUNA DO INTERIOR
Edição	11.368
Fls.	4

LEI Nº 1508/2025

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
08- ÓRGÃO	SECRETÁRIA DE SAUDE		
10-UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	SAUDE		
10301	ATENÇÃO BASICA		
103010008	GESTAO DA SAUDE		
103010008.2.204000	MANTER O PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE LOCAL (254)		
3.1.90.11.00.00.00(153)	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS	494	R\$ 10.000,00
3.3.90.14.00.00.00(155)	DIARIAS PESSOAL CIVIL	494	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00.00(156)	MATERIAL DE CONSUMO	494	R\$ 10.000,00
TOTAL			R\$ 21.000,00

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 21.000,00 sendo proveniente de Excesso na fonte 494 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 03 de Outubro de 2025.


LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88

PRAÇA Solange Marques, 259 - CENTRO - CEP 87265-000 - FONE/FAX (044) 3567 1313 - QUINTA DO SOL - PR